ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o D.A.E. no valor de CR$45.300.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Departamento de Água e Esgotos:

2000 03 07 021 1007-4120-	Equip.e Mat.Permanente	18.000.000,00
2000 03 07 021 2002-3120-	Material de Consumo	1.000.000,00
2000 03 07 021 2002-3130-	Servs.de Terc.e Enc.	1.500.000,00
4000 13 76 447 1010-4110-	Obras e Instalações	1.000.000,00
4000 13 76 447 1013-4110-	Obras e Instalações	3.000.000,00
4000 13 76 447 1014-4120-	Equip.e Mat.Perm.	12.000.000,00
4000 13 76 447 2005-3120-	Material de Consumo	800.000,00
4000 13 76 447 2005-3130-	Servs.de Terc.e Enc.	5.000.000,00
4000 13 76 449 1024-4120-	Equip.e Mat.Perm.	3.000.000,00
	T o t a l .....CR$	45.300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se

Scanned by CamScanner